



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 10/79 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, NOS TERMOS DA SUA COMPETÊNCIA EXPRESSA NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE E EM VISTA DE DELIBERAÇÃO ASSUMIDA NA SESSÃO DE 13/JUNHO / 79, BEM COMO

CONSIDERANDO a criação da Faculdade de Ciências Médicas em 18 de maio de 1970, através da lei estadual nº 2.989, assimilada e reestruturada na organização da Universidade, pelo seu Estatuto;

CONSIDERANDO a verificação de diligências e proposta realizadas pela Reitoria ao MEC-DAU (SESu);

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 660/79- 23/abril/79 - da Secretaria de Ensino Superior;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo nº SC 5325/79, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Departamento de Medicina, relatado pelo Sub-Reitor Acadêmico;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - É autorizado o funcionamento do curso de graduação em Medicina, a ser ministrado pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Departamento de Medicina, a partir do primeiro período do ano acadêmico de 1980.

ARTIGO 2º - São fixadas 40 (quarenta) vagas para cada ano acadêmico, com 20 (vinte) vagas oferecidas em cada Concurso Vestibular.

ARTIGO 3º - Autoriza-se a oferta do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

so de graduação em Medicina para o primeiro Concurso Vestibular de 1980.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino e Pesquisa,
em Cuiabá, 13 de junho de 1979.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Dorileo', with a long horizontal stroke extending to the right.

Prof. B. PEDRO DORILEO
Presidente